

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO
RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
Modalidade Multiprofissional

PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL 001/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE VAGA REMANESCENTE

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU do Hospital de Clínicas de Passo Fundo – HC, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento de vaga remanescente para o primeiro ano do programa de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade multiprofissional, do Hospital de Clínicas de Passo Fundo – HC, ano de 2020 destinado a profissionais de saúde brasileiros graduados no Brasil bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, na área de concentração **Urgência e Emergência/Intensivismo, área profissional de Fonoaudiologia**, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, na conformidade da legislação pertinente em vigor e de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital e conforme disposto legal:

1. Portaria Interministerial nº 16, de 22 de dezembro de 2014, do MEC/MS;
2. Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS);
3. Edital de Chamamento Público para autorização dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde e ampliação de vagas 001/2017;
4. Edital SGTES/MS nº 3, de 17 de janeiro de 2019 que refere da Adesão de entes federados e instituições para seleção de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, com ênfase na modalidade multiprofissional, para fins de concessão de bolsas pelo Ministério da Saúde;
5. Portaria do Ministério da Saúde/SGTES, nº 33, de 22 de janeiro de 2018 que divulga a lista dos programas de residência em Área Profissional da Saúde, que farão jus ao recebimento de bolsas, nos termos do Edital supra.
6. Portaria do Ministério da Saúde/SGTES, nº 35, de 21 de fevereiro de 2019 que divulga a lista dos programas de residência em Área Profissional da Saúde, que farão jus ao recebimento de bolsas, nos termos do Edital;
7. Portaria do Ministério da Saúde/SGTES, nº 40, de 27 de fevereiro de 2019 que divulga a lista dos programas de residência em Área Profissional da Saúde, que farão jus ao recebimento de bolsas, nos termos do Edital;

ATENÇÃO: o curso descrito no item – INSTRUÇÕES ESPECIAIS, tem caráter de curso de especialização *lato sensu* e é oferecido na modalidade de residência presencial, visando qualificar os profissionais graduados no âmbito do ensino em serviço. O prazo de duração é de 2 (dois) anos, e a carga horária total é de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais. O valor bruto da bolsa auxílio repassada ao residente pelo Ministério da Saúde será de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), e na lei nº 11.129, de 30 de julho de 2005.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS PROGRAMAS NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL

PROFISSÃO	PRÉ-REQUISITO	PROGRAMA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia	Urgência e Emergência/Intensivismo	01	02 anos

II - DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO: As inscrições deverão ser realizadas através do site abaixo relacionado, **impreterivelmente no período indicado. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.**

Início: 10/03/2020

Término: 13/03/2020 às 17:30 horas, horário de Brasília.

VALOR: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

LOCAL DE INSCRIÇÃO: exclusivamente no website do Hospital de Clínicas de Passo Fundo, no endereço www.hcpf.com.br

PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

- 1) Ler e aceitar o Edital e atender ao cronograma conforme ANEXO 1.
- 2) Preencher o Formulário de Inscrição:
 - 2.1) aceitando as condições de realização do processo seletivo – Memorial descritivo, análise de currículo e entrevista, de acordo com o estabelecido no Item III;
 - 2.2) fornecendo e transmitindo as seguintes informações: nome completo, data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o Estado em que foi expedido, nome e Estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano da graduação, Programa de Residência escolhido e endereço eletrônico válido de correspondência.

Todas as comunicações com o candidato serão realizadas por meio eletrônico.

3) Forma de pagamento:

O pagamento da inscrição ocorrerá mediante acesso ao formulário de inscrição do candidato, disponível no website do HC (www.hcpf.com.br), com pagamento em conta bancária, através de depósito NOMINAL **de forma identificada** ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA **identificada (Banco: Banrisul; Agência 0310; Conta: 0600104006; CNPJ: 920305430001-70 – Hospital de Clínicas de Passo Fundo)** no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais). **Para fins de homologar a inscrição, o comprovante de pagamento deverá ser enviado para o endereço de e-mail: ensino.pesquisaacademica@hcpf.com.br até a data limite de 15/03/2020.**

ATENÇÃO:

- 1) O candidato poderá verificar se a inscrição foi confirmada/homologada, no dia 16/03/2020, através de divulgação no site do HC (www.hcpf.com.br). Caso não haja confirmação/homologação da inscrição, o candidato deverá entrar com o recurso conforme cronograma (ANEXO 1) através do e-mail ensino.pesquisaacademica@hcpf.com.br.
 - 2) As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 3) As solicitações de inscrição e pagamentos efetuados fora dos prazos estabelecidos nesse edital e em desacordo com as instruções do site não serão aceitas.
 - 4) Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, de acordo com o disposto neste Edital e na barra de opções do Formulário de Inscrição, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital de Clínicas – HC, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
 - 5) O candidato não necessita, no ato da inscrição, enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 6) O Hospital de Clínicas – HC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 7) A não observância de quaisquer das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
 - 8) O Hospital de Clínicas – HC se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas etapas.
 - 9) Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
 - 10) O candidato com necessidades especiais, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até o término das inscrições, pelo e-mail: ensino.pesquisaacademia@hcpf.com.br com assunto: PROCESSO SELETIVO REMANESCENTE 2020.
- 10.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.2 O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

10.3 Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo da Residência que decidirá se haverá possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

11) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

11.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

12) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

14) As normas estabelecidas para a Seleção Pública da Residência – 2020 estarão disponíveis no website do HC, no endereço www.hcpf.com.br até o encerramento do processo seletivo.

III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, para a vaga remanescente do programa descrito, será realizado em três ETAPAS:

1ª ETAPA: Prova objetiva de múltipla escolha presencial.

DATA: 17/03/2020 (terça-feira)

Nesta data os candidatos deverão estar portando os documentos obrigatórios de identificação.

HORÁRIO: 09:00 (nova) horas (horário de Brasília).

DURAÇÃO: 3 (três) horas.

NOTA: Não será permitido material de consulta.

ATENÇÃO:

- A porta do local de prova será fechado impreterivelmente às 08:45(oito horas e quarenta e cinco minutos - horário de Brasília). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento da porta.
- O não comparecimento do candidato acarretará na eliminação automática do processo seletivo.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA: Hospital de Clínicas de Passo Fundo, Rua Uruguai, 590, Edifício Centenário, sala SE 03 – segundo andar, ao lado da Pediatria. Passo Fundo, RS. Fone: (54) 2103 - 3407.

2ª e 3ª ETAPAS - Entrevista com análise e arguição do memorial descritivo e apresentação do *curriculum lattes* COMPLETO com comprovantes.

DATA: 18 de Março de 2020.

HORÁRIO: A partir das 09:00 (nove) horas (horário de Brasília), conforme cronograma disponibilizado no website do HC em 17/03/2020.

DURAÇÃO: 30 (trinta) minutos

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Hospital de Clínicas de Passo Fundo, Rua Uruguai, 590, Edifício Centenário, nono andar, sala SE 09 - Passo Fundo, RS. Fone: (54) 2103 - 3407.

ATENÇÃO:

- **Os selecionados deverão se dirigir no dia da entrevista, com 15 (quinze) minutos de antecedência à Secretaria de Ensino e Pesquisa Acadêmica do HC que fica localizada no 9º andar do Edifício Centenário.**

IV. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A 1ª ETAPA – A Prova objetiva possui Peso 50 (cinquenta) e consiste em questões de múltipla escolha, relacionadas ao programa, conforme descrito abaixo:

15 Questões de conhecimentos específicos na área de formação profissional

15 Questões de Saúde Coletiva

- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (DEZ).
- Serão considerados habilitados à 2ª e 3ª ETAPAS os candidatos ordenados segundo a pontuação obtida, até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

2. A 2ª ETAPA – Entrevista- tem Peso 30 (trinta) e será realizada de acordo com o critério abaixo:

2.1 Relacionados à Arguição – Coerência com o *curriculum lattes* apresentado, postura, clareza, sociabilidade, trajetória acadêmica com inserção na área de concentração escolhida e objetividade.

3. A 3ª ETAPA - Análise do *curriculum lattes*- tem Peso 20 (vinte) e será realizada de acordo com os critérios estabelecidos na TABELA, constante no ANEXO 4.

4. A classificação final obedecerá aos seguintes critérios:

4.1 A pontuação final dos candidatos habilitados será igual a soma do número de pontos obtidos na prova objetiva, na entrevista e na análise do currículo multiplicadas por seus respectivos pesos.

4.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa.

4.3 Na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência o candidato que tiver:

4.3.1 Maior pontuação na entrevista.

4.3.2 Em tendo empate também na pontuação da entrevista será pela maior pontuação obtida na análise do *curriculum lattes*, segundo os critérios do presente edital.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.3 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar apenas caneta esferográfica transparente de tinta preta – este material não poderá conter qualquer tipo de anotação.

1.4 É de responsabilidade do candidato consultar o local de realização das provas no site do Hospital de Clínicas de Passo Fundo.

1.5 O Hospital de Clínicas de Passo Fundo não estará obrigado a encaminhar ao candidato qualquer confirmação de inscrição ou de indicação do local da prova objetiva.

2. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como *bip*, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, *tablet*, *netbook*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e relógios. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.

2.1 O candidato que tiver necessidade de alimentar-se, poderá fazê-lo no local de prova, desde que os alimentos estejam originalmente fechados e que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens dos alimentos poderão ser, a qualquer tempo, submetidas a inspeção de segurança.

2.2 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato levar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;

3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

3.1 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

3.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4. O candidato deverá comparecer no local, horário e data pré-estabelecidos sob pena de ser excluído do processo seletivo.

5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

5.1 apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

5.2 não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.3 não apresentar documento que o identifique;

5.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

5.5 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital de Clínicas de Passo Fundo no dia da aplicação da prova da 1ª ETAPA;

5.6 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

5.7 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

5.8 não devolver a grade de respostas;

5.9 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora* ou similar;

5.10 estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, calculadora, *palmtop*, *tablet*, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares);

5.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.12 os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pelo Hospital de Clínicas de Passo Fundo exclusivamente para tal fim.

Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova;

5.13 os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas;

5.14 o Hospital de Clínicas de Passo Fundo não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

9. Os 3(três) últimos candidatos, deverão permanecer na sala da prova até que o último candidato entregue a Prova objetiva.

10. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinado.

11. Ao final da prova o candidato poderá retirar o caderno de questões juntamente com a grade de respostas no formato de rascunho a ser posteriormente conferido com o gabarito oficial que será divulgado no dia 17/03/2020 a partir das 12:30 (doze e trinta) horas através do site www.hcpf.com.br.

11.1 O candidato poderá encerrar a prova somente após uma hora do início da mesma.

11.2 O Candidato somente poderá sair com o caderno de provas e grade de respostas após duas horas do início da prova.

11.3 O candidato que sair antes do período de duas horas de realização de provas, somente poderá retirar o caderno de questões e a grade de respostas, após o término de todo o período.

VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

Os resultados serão divulgados no website do Hospital de Clínicas de Passo Fundo, no endereço www.hcpf.com.br, nas datas que seguem:

1ª ETAPA: 17/03/2020.

2ª e 3ª ETAPAS: 18/03/2020.

RESULTADO FINAL: 20/03/2020.

- Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone. Caberá ao candidato consultar os resultados na página do site do HC

VI. DA MATRÍCULA

PERÍODO: 23 de março de 2020, conforme agendamento da coordenação de Ensino e Pesquisa /HC, publicada conjuntamente com o resultado Final do Processo Seletivo.

HORÁRIO: as 14:00h – horário de Brasília, conforme agendamento da Coordenação de Ensino e Pesquisa do HC.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital de Clínicas de Passo Fundo – Rua Uruguai, 590 (Edifício Centenário, 9º andar).

DOCUMENTOS EXIGIDOS (no que for aplicável):

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida digitalmente e assinada pelo aprovado (ANEXO3);
- b) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- c) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da cédula de identidade;
- d) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do CPF;
- e) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do Título de Eleitor;
- f) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da carteira de reservista;
- g) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) páginas: foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso não tenha o nº PIS);
- h) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;
- i) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos), se houver;
- j) 01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula);

- k) 01 (uma) cópia simples da carteira de classe com registro no RS ou o protocolo de entrada junto ao Conselho Profissional do RS;
- l) 01 (uma) cópia simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional do ano anterior à matrícula;
- m) 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- n) 01 (uma) cópia simples da carteira de vacinação;
- o) Para estrangeiros que residem em território brasileiro: cópia simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- p) Para candidatos graduados no exterior: 01 (uma) cópia autenticada do Diploma, revalidado por Instituição Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
- q) Cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais vigente coberto para o período total do Programa.
- r) 01 (uma) fotocópia, legível, do comprovante de inscrição no INSS, que pode ser obtido no site da Previdência Social;
- s) 01 (uma) fotocópia, legível, do comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista
- t) Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato.

- O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados pela secretaria acadêmica do HC ou a ausência de quaisquer documentos estipulados no item acima, implicará na desistência do candidato.
- Deverão realizar matrícula, no mesmo período, os candidatos matriculados em 2020 e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, mediante a apresentação de documento que comprove o encerramento de suas obrigações para com o serviço militar.
- Mediante a renúncia do candidato já matriculado o mesmo deverá fazer por escrito a sua desistência da vaga, sendo que o HC chamará o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula e assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.
- Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos habilitados, a COREMU – HC poderá convocar os próximos classificados da lista da 1ª ETAPA, para, no prazo de 01 dia, manifestado por escrito o interesse do candidato, realizar a 2ª ETAPA e 3ª ETAPA do processo, em data e hora agendada pela COREMU – HC, garantida as mesmas condições de aplicação e avaliação da prova.

VII. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SUS

1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal.
2. Controle social no SUS.
3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde.
4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200.
5. Lei no 8.080/1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências), Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011
6. Determinantes sociais da saúde.
7. Sistemas de informação em saúde.
8. Políticas públicas de saúde, ênfase: Política Nacional de Atenção às Urgências.
9. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde.
10. Níveis progressivos de assistência à saúde.
11. Sistema de planejamento do SUS.
12. Planejamento estratégico e normativo.
13. Direitos dos usuários do SUS.
14. Participação e controle social.
15. Ações e programas do SUS.
16. Legislação básica do SUS.
17. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde.
18. Conhecimento da Política Nacional de Humanização e Acolhimento.

FONOAUDIÓLOGO

1. Fundamentos do exercício da fonoaudiologia.
2. Código de Ética de Fonoaudiologia – análise crítica.
3. Bioética.
4. Mecanismos físicos da comunicação oral.
5. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática.
6. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição.
7. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição.

8. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem.
9. Processamento auditivo central.
10. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil.
11. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação.
12. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas.
13. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.
14. Otoneurologia.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior, bem como os estrangeiros, deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
5. Quaisquer dos recursos deverão ser encaminhados/enviados à Coordenação de Ensino e Pesquisa do HC, para o e-mail ensino.pesquisaacademica@hcpf.com.br, mediante comprovação de recebimento até as **17:00 horas** – horário de Brasília; Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
 - 5.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação de Ensino e Pesquisa do HC e analisados, em conjunto, pelos membros que compõem a Banca Examinadora;
 - 5.2 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
 - 5.3 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
 - 5.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Item não serão avaliados;
 - 5.5 O candidato será comunicado do resultado de seu recurso através do e-mail indicado na ficha de inscrição.
6. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde terá início de acordo com a data estabelecida pela CNRMS, com recepção aos novos residentes, sendo o dia para início das atividades à depender do Ministério da Educação (MEC) em horário a ser informado no momento da matrícula, com a presença obrigatória dos matriculados.

7. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas e administradas pelo Ministério da Saúde, segundo portarias: SGTES, nº 33, de 22 de janeiro de 2018, SGTES, nº 35, de 21 de fevereiro de 2019 e SGTES/MS nº 40, de 27 de fevereiro de 2019. O valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo residente, de acordo com contrato de bolsa de residência que será assinado no ato da matrícula.
8. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do HC, na forma de errata.
9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Banca Examinadora.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU – HC, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS.

Passo Fundo, 10 de março de 2020.

Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU Hospital de Clínicas de Passo Fundo – HC

ANEXO 1

DO CRONOGRAMA

Etapa	Período (horário de Brasília)
Inscrições online	10/03/2020 a 13/03/2020
Data limite para pagamento da inscrição	15/03/2020
Homologação dos inscritos	16/03/2020, às 13h
Inscrições indeferidas	16/03/2020, às 13h
Recurso das Inscrições	16/03/2020 das 13 às 17h
Resultado de interposição de recursos	16/03/2020, a partir das 20h
Homologação definitiva dos inscritos pós-recurso e divulgação de local e hora da prova objetiva	16/03/2020, a partir das 20h

Prova Objetiva	17/03/2020
Liberação do Gabarito	17/03/2020, a partir das 12:30h
Lista preliminar dos selecionados para a segunda e terceira etapas	17/03/2020, a partir das 12:30h
Interposição de recursos da prova	17/03/2020, das 12:30h às 17h
Homologação dos selecionados para a segunda e terceira etapas pós-recurso	17/03/2020, a partir das 18h
Entrevista, defesa do memorial descritivo para os selecionados, entrega do currículo lattes COMPLETO e dos comprovantes dos títulos/certificados	18/03/2020
Lista preliminar dos selecionados	18/03/2020
Interposição de recursos	19/03/2020, das 08 às 17h
Lista definitiva dos selecionados	20/03/2020 após as 17:00
Matrícula	23/03/2020
Início das atividades	Imediato

ANEXO 2

ROTEIRO SIMPLIFICADO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Não deve ser confundido com o currículo, no qual é apresentada apenas a listagem das atividades desenvolvidas. Recomenda-se que o memorial inclua, em sua estrutura, seções que destaquem as informações mais significativas, preferencialmente com ênfase na área de concentração escolhida (Urgência e Emergência/Intensivismo ou Materno-Infantil/Neonatologia) como a formação, as atividades técnico-científicas, as atividades de monitoria, extensão e de pesquisa, a produção científica, entre outras.

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. O Memorial Descritivo responde basicamente a três perguntas: quem sou, qual minha trajetória acadêmico-profissional e por que escolhi o Programa.

Sugestão de Estrutura do Memorial

1. Folha de rosto onde conste: nome do candidato; título (Memorial Descritivo); local e ano
2. Formação, aperfeiçoamento e atualização

Na descrição, mencionar: educação superior (graduação); estágios; cursos de extensão; iniciação científica e monitoria; bolsas de estudo; participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos congêneres.

Deve-se inserir comentários sobre como decorreu o curso de graduação, assim como o resultado final e também os reflexos na carreira profissional (quando houver) e científica.

3. Atividades acadêmico-profissional

3.1. Indicar outras atividades profissionais que não se enquadrem nas modalidades anteriores:

- a) participação em comissões, coordenações, supervisões de trabalhos e/ou projetos;
- c) participações em órgãos colegiados, comitês executivos, grupos de trabalhos, entre outros.

4. Produção científica

Incluir trabalhos científicos que tenham sido publicados, assim como trabalhos apresentados em congressos, jornadas e outros eventos similares.

5. Motivo da escolha do Programa pretendido

Justificar os motivos que levaram o candidato a escolher o Programa pretendido, explicitando as expectativas do candidato e suas potencialidades.

No máximo 3 laudas de memorial.

TABELA ANEXO 3

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
Trajetória da formação no curso de graduação (motivações), aperfeiçoamento e atualização no decorrer do período	MÁXIMO 10,0 PONTOS
Trajetória acadêmico-profissional (durante e após a graduação e envolvendo possíveis atividades profissionais) preferencialmente com ênfase na área de concentração escolhida	MÁXIMO 5,0 PONTOS
Produção científica, preferencialmente com ênfase na área de concentração escolhida	MÁXIMO 5,0 PONTOS
Justificativa que apresente e os motivos acadêmicos-profissionais para a realização do Programa de Residência Multiprofissional, área de concentração escolhida	MÁXIMO 10,0 PONTOS
TOTAL	30 PONTOS

TABELA ANEXO 4

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

(A AVALIAÇÃO SE DARÁ MEDIANTE OS TÍTULOS COMPROVADOS)

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
Participação em congressos, seminários, simpósios e jornadas	(0,5 por evento)	MÁXIMO 4,0 PONTOS
Artigo completo publicado em periódico científico	(1,0 por evento)	MÁXIMO 3,0 PONTOS
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico	(0,5 por publicação de trabalho)	MÁXIMO 4,0 PONTOS
Trabalho de Conclusão de Curso de graduação com temática voltada para a área de concentração	(1,0 na temática)	MÁXIMO 1,0 PONTOS
Projeto de Pesquisa registrado em Pró-Reitoria de Pesquisa ou Setor equivalente	(1,0 por projeto de pesquisa)	MÁXIMO 2,0 PONTOS
Participação como monitor de disciplina de graduação	(1,0 por monitoria > que 20 horas)	MÁXIMO 2,0 PONTOS
Participação em atividades de extensão/ações comunitárias durante a graduação	(0,5 ponto por extensão/ação comunitária, carga horária < 30 horas; 1,0 pontos por extensão/ação comunitária ≥ 30 horas)	MÁXIMO 4,0 PONTOS
TOTAL		20 PONTOS

IMPORTANTE: Para facilitar a localização dos comprovantes do *curriculum lattes*, estes deverão ser organizados, seguindo a mesma ordem da Tabela de pontuação acima (Anexo 4). Neste sentido, o candidato deverá colocar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, **uma página indicando o nome do item da referida Tabela de pontuação.**

Considerar-se-á para efeito de avaliação de *curriculum lattes* somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, contabilizar-se-á, para o conjunto dos itens da tabela, apenas atividades que ocorreram em período a partir de 2015.

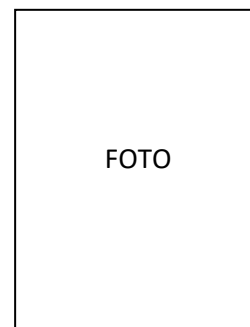
FICHA DE MATRÍCULA

Cadastro do Residente Programa de Residência Multiprofissional

Área de Concentração:

() Urgência e emergência/intensivismo

() Materno Infantil/Neonatologia



Nome do (a) residente:

Sexo: () Feminino () Masculino

Nome do pai:

Nome da mãe:

Data de nascimento:

Estado civil:

Filhos: () SIM () NÃO Idade:

Nacionalidade:

Naturalidade:

UF Naturalidade:

Cor/Origem:

Grupo sanguíneo:

Nº carteira de reservista:

PIS/PASEP/INSS:

Título de eleitor:

RG: Órgão expedidor: UF do RG: Data de
emissão:

E-mail:

Telefone de contato:

Telefone celular:

Data do primeiro emprego:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Município:

UF:

Turma:

Duração do programa:

Especialidade:

Profissão:

Conselho:

UF Registro no Conselho:

Nº de registro

no conselho:

Ano de conclusão da graduação:

Banco:

Nº da conta:

Agência:

Dependentes econômicos:

Nº Apólice de seguro:
seguro:

Seguradora:

Vigência apólice de

Data de início do programa:

Data de término do programa:

Passo Fundo, de março de 2020.

Residente